|  |
| --- |
| SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT 2020 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 25 de maio de 2020  | HORÁRIO | 18h às 21H30MIN |
| LOCAL | Cuiabá – MT |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Vanessa Bressan Koehler | Coordenadora |
| Marcel de Barros Saad | Coordenador-adjunto |
| Assessoria | Thatielle Badini Carvalho dos Santos |

|  |
| --- |
| **VERIFICAÇÃO DE *QUÓRUM*** |
| **Responsável** | Coordenador (a) Vanessa Bressan Koehler |
| **Comunicado** | Presente os conselheiros Vanessa Bressan Koehler e Marcel de Barros Saad e ausência justificada do Conselheiro Alexsandro Reis |

|  |
| --- |
| **VERIFICAÇÃO DE PAUTA** |
| **Responsável** | Coordenador (a) Vanessa Bressan Koehler |
| **Comunicado** | Leitura da Pauta e início dos trabalhos. |

|  |
| --- |
| **COMUNICAÇÕES** |
| **Responsável** | - |
| **Comunicado** | Sem comunicações |

|  |
| --- |
| **LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF-CAU/MT 2020 – PROTOCOLO Nº 1126375/2020** |
| **Responsável** | CAF |
| **Comunicado** | Aprovação da súmula da 4ª Reunião Ordinária/2020.  |

 **ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | Protocolo nº 1089832/2020 - Processo Administrativo de Cobrança |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 198/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Encaminhar ao setor Técnico do CAU/MT para realizar parecer sobre o caso, bem como certificar ou não a existência de documentos comprobatórios dos fatos alegados. 2. Havendo dúvidas acerca do registro da referida profissional, o setor citado deverá encaminhar à Comissão de Exercício Profissional para apreciação se atentando a Portaria Normativa nº 77, de 8 de maio de 2020 do CAU/BR 3. Notifique a parte interessada para apresentar protocolo realizado via SICCAU. 4. Após, retorne o processo para apreciação desta Comissão no intuito de instruir sobre a regularidade da cobrança de anuidades. 5. Esta deliberação entra em vigor nesta data. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | Protocolo nº 1089869/2020 - Processo Administrativo de Cobrança  |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 199/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Pela suspensão do registro por falta de pagamento de anuidades, que só cessará com a quitação integral da dívida e posterior solicitação de reativação de registro pelo arquiteto e urbanista ou pelo representante legal da pessoa jurídica.2. Encaminha-se ao Plenário do CAU/MT para homologação da Deliberação desta Comissão. 3. A parte interessada poderá interpor recurso ao CAU/BR, que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da notificação da decisão, nos termos da Resolução CAU/BR nº 121/2016, Resolução CAU/BR nº 142/2016 e Portaria Normativa CAU/MT nº 01/20204. Após a homologação, encaminha-se a Coordenação Administrativa para notificar o arquiteto e urbanista ou o representante legal da pessoa jurídica, ou/e o advogado disposto no processo por meio de procuração, se houver, desta decisão, fazendo-o por uma das formas previstas no art. 4° da Resolução CAU/BR nº 142/2017. 5. Interposto recurso, encaminha-se ao CAU/BR. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | Protocolo nº 1089894/2020 - Processo Administrativo de Cobrança  |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 200/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Encaminhar ao setor Técnico do CAU/MT para realizar parecer sobre o caso e apresentação dos documentos comprobatórios dos fatos alegados. Havendo dúvidas acerca do registro da referida profissional, o setor citado deverá encaminhar à Comissão de Exercício Profissional para apreciação. 2. Havendo dúvidas acerca do registro da referida profissional, o setor citado deverá encaminhar à Comissão de Exercício Profissional para apreciação, atentado a aplicação da Portaria Normativa nº 77 de 8 de maio de 2020. 3. Notifique-se a Interessada para apresentar protocolo realizado via SICCAU, bem como, alerte-se a profissional que a mesma deve apresentar defesa, com argumentação fática, comprobatória e fundamentada das suas alegações. 4. Após, retorne o processo para apreciação desta Comissão no intuito de instruir sobre a regularidade da cobrança de anuidades.5. Esta deliberação entra em vigor nesta data. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | Protocolo nº 1089899/2020 - Processo Administrativo de Cobrança  |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 201/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Encaminhar ao setor Técnico do CAU/MT para realizar parecer sobre o caso e apresentação dos documentos comprobatórios dos fatos alegados. Havendo dúvidas acerca do registro da referida profissional, o setor citado deverá encaminhar à Comissão de Exercício Profissional para apreciação. 2. Após, retorne o processo para apreciação desta Comissão no intuito de instruir sobre a regularidade da cobrança de anuidades3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | Protocolo nº 1058586/2020 - Processo Administrativo de Cobrança  |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 202/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Pela suspensão do registro por falta de pagamento de anuidades, que só cessará com a quitação integral da dívida e posterior solicitação de reativação de registro pelo arquiteto e urbanista ou pelo representante legal da pessoa jurídica.2. Encaminha-se ao Plenário do CAU/MT para homologação da Deliberação desta Comissão. 3. A parte interessada poderá interpor recurso ao CAU/BR, que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da notificação da decisão, nos termos da Resolução CAU/BR nº 121/2016, Resolução CAU/BR nº 142/2016 e Portaria Normativa CAU/MT nº 01/20204. Após a homologação, encaminha-se a Coordenação Administrativa para notificar o arquiteto e urbanista ou o representante legal da pessoa jurídica, ou/e o advogado disposto no processo por meio de procuração, se houver, desta decisão, fazendo-o por uma das formas previstas no art. 4° da Resolução CAU/BR nº 142/2017. 5. Interposto recurso, encaminha-se ao CAU/BR. 6. Certifique-se o trânsito em julgado e após o trânsito em julgado, encaminhe-se ao jurídico do CAU/MT para análise e realização das medidas judiciais de construção de bens cabíveis. 7. Esta deliberação entra em vigor nesta data. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | Protocolo nº 578140/2017- Processo Administrativo de Cobrança  |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 203/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Encaminhar ao setor Técnico do CAU/MT para realizar parecer sobre o caso, bem como certificar ou não a existência de documentos comprobatórios dos fatos alegados, se atentando a aplicação da Portaria Normativa nº 77 de 8 de maio de 2020.2. Havendo dúvidas acerca do registro da referida profissional, o setor citado deverá encaminhar à Comissão de Exercício Profissional para apreciação.3. Notifique-se a Interessada para apresentar protocolo realizado via SICCAU. 4. Após, retorne o processo para apreciação desta Comissão no intuito de instruir sobre a regularidade da cobrança de anuidades.5. Esta deliberação entra em vigor nesta data. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | Protocolo nº 1076878/2020 - AÇÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA PARA ENFRENTAR A POSSÍVEL BAIXA DE ARRECADAÇÃO (ANUIDADE E RRT) NO ANO DE 2020 |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 204/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Suspender integralmente a Deliberação nº 193/2020, de 31 de março de 2020 da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças (CAF CAU/MT), passando a vigorar em 01 de junho de 2020.
2. Encaminhar esta Deliberação ao Plenário do CAU/MT para apreciação.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | Protocolo nº 1063108/2020 - Processo Administrativo de Cobrança HENDYEL CASTRO REIS |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 205/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Suspender o processo de solicitação de reajuste das diárias no Estado de Mato Grosso, devidamente requerido pela Conselheira Hendyel Castro Reis.2. Esta deliberação entra em vigor nesta data. |

 **EXTRA-PAUTA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | Protocolo nº 516396/2017 - Processo Administrativo de Cobrança SIGILO |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 206/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Notificar e dar ciência a profissional da decisão de fls. 19, bem como da deliberação de fls. 20, pela CAF-CAU/MT. 2. Ato contínuo, encaminha-se ao setor Técnico do CAU/MT para realizar parecer sobre o caso, bem como certificar ou não a existência de documentos comprobatórios dos fatos alegados. 3. Verifique também não ser o caso de aplicação da Portaria Normativa nº 77 de 8 de maio de 2020. 4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | Protocolo nº 1105317/2020 - PROPOSTA DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 207/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Aprovar a proposta de medidas de contenção de gastos do CAU/MT, conforme anexo.2. Encaminhar a referida deliberação para homologação do Plenário CAU/MT.4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | Sem Protocolo - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO |
| **Relator**  | CAF |
| **Encaminhamento** | A CAF-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 208/2020-CAF-CAU/MT**, na qual **DELIBEROU:**1. Aprovar abertura de processo administrativo no intuito de encartar os documentos, para averiguar possível procedimento equivocado de suspensão de profissionais, sem observar as normativas legais. 2. Encaminhar a referida deliberação para assessoria jurídica com o fim de parecer.3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encerramento**  | O (A) Coordenador (a) Conselheiro declara encerrado a reunião da CAF – CAU/MT às 21h:30min |

|  |  |
| --- | --- |
| **VANESSA BRESSAN KOEHLER**Membro |  **MARCEL DE BARROS SAAD** Coordenador-adjunto |
| AUSENTE **ALEXSANDRO REIS** Membro  |  **THATIELLE B. C. DOS SANTOS** Assessora da Presidência e Comissões |